



LEI Nº 5.659, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

(Da Vereadora Regina Costa dos Santos e outros)

Ficam as empresas terceirizadas vencedoras de licitações e que prestam serviços aos órgãos do Município de Passo Fundo, obrigadas a publicar os nomes dos sócios e dos empregados da empresa, além de seus cargos e jornada de trabalho no Portal da Transparência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 88, §§ 5º e 7º, e artigo 89 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Câmara Municipal aprovou e ele promulga a Lei supracitada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Ficam as empresas terceirizadas vencedoras de licitações, e que prestam serviços aos órgãos públicos do Município de Passo Fundo, da administração direta ou indireta, Câmara Municipal de Vereadores, autarquias, empresas de economia mista, obrigados a publicar os nomes dos sócios e dos empregados da empresa, além de seus cargos e jornada de trabalho no Portal da Transparência.

Art. 2º As empresas terceirizadas deverão apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato com órgãos públicos do Município, no Portal da Transparência do ente público contratante, os dados elencados no art. 1º da Lei.

Art. 3º As empresas contratadas que desrespeitarem a presente Lei serão penalizadas pelo ente público contratante no valor de 100 (cem) UFGs (Unidades Fiscais Municipais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA ALBERTO PASQUALINI, Gabinete da Presidência, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Vereador INDIOMAR VIEIRA DOS SANTOS,
Presidente no exercício da Câmara Municipal de Vereadores.



PASSO FUNDO

RUA DR. JOÃO FREITAS - 75
CEP: 99010005 - PASSO FUNDO
CNPJ: 04763273000149 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:
<https://cmpf.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/F586C5CC>

LEI PROMULGADA LEGISLATIVO		Autenticação
Protocolo 004007 de 16/08/2022 10:03:12		
Documento	Processo	
-	-	F586C5CC

Relação de Assinaturas Eletrônicas Presentes no Documento

Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil
Identificação: INDIOMAR VIEIRA DOS SANTOS
CPF: 426*** ****0
Assinado em: 16/08/2022 09:53:35



Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): c812a9b65bff44d3745ff3ffed1eed26013d9031cff64dae4e18ad75091c4b0a

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.